



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“DECRETO N.º 4.751”

DATA: 29 de janeiro de 2018.

SÚMULA: De creta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nas datas que menciona.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LOM:

DECRETA:

Art. 1º - FICA considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos seguintes dias:

- Dia 12 de fevereiro de 2018 - não haverá expediente.
- Dia 13 de fevereiro de 2018 - não haverá expediente.
- Dia 14 de fevereiro de 2018 – não haverá expediente no período da manhã.
- O expediente no período da tarde do dia 14 de fevereiro de 2018, será das 13h às 17h.

Parágrafo Único: - A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01),
DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).

Dalberto Toná
Secretário de Administração

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal